

DECRETO Nº 30.456/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerido no
Processo Administrativo nº 007967/2016,

DECRETA

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para “TODOS OS EFEITOS LEGAIS”, em favor do funcionário do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominado, o tempo de contribuição correspondente a 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
LUIZ CARLOS PINHEIRO	1310	05/12/2016	SMAG
Empresa: Prefeitura do Município de Araucária Período: 11/08/1986 a 31/03/1991 – Decreto de Averbação nº 08.312/91 de 08/05/91			

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de dezembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária